



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto **aquisição de peças de reposição diversas, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Augusto Corrêa.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência são imprescindíveis para manutenção das secretarias.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos produtos solicitados.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

Ainda assim, segundo o Superior Tribunal de Justiça – STJ e orientações da Controladoria Geral da União – CGU, o § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, assim, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

O Município de Augusto Corrêa/PA não dispõe de Decreto Municipal que regule o Sistema de registro de Preços, sendo assim, adotará o disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013, conforme cláusulas constantes no Edital de Licitação.

Com efeito, esta modalidade de licitação na forma de Pregão presencial para registro de preços que tem como objetivo a aquisição dos materiais tem como fundamento atender a vários órgãos desta Administração Municipal, levando em consideração as características do produto, pois haverá a necessidade de contratações frequentes. Ainda assim, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo portanto, justificável a adoção do referido sistema de compras.

O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam



em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido, sendo que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. Os Produtos constam na quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

PREFEITURA

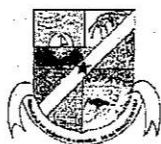
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ALAVANCA COMPLETA KOMBI	UND	4
2	ALTERNADOR KOMBI	UND	2
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI	UND	8
4	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI	UND	4
5	BARRA CENTRAL DIREÇÃO KOMBI	UND	2
6	BARRA DE TORÇÃO KOMBI	UND	2
7	BATENTES EIXO DIANTEIRO KOMBI	UND	12
8	BIELA DO MOTOR KOMBI	UND	4
9	BLOCO DO MOTOR KOMBI	UND	2
10	BOBINA DE IGNIÇÃO KOMBI	UND	4
11	BOMBA COMBUSTÍVEL KOMBI	UND	5
12	BOMBA DE ÓLEO KOMBI	UND	2
13	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO KOMBI	UND	2
14	BRAÇO OSCILANTE KOMBI	UND	6
15	BRONZE BIELA KOMBI	JOGO	4
16	BRONZE MANCAL KOMBI	JOGO	4
17	CABEÇOTE DO MOTOR KOMBI	UND	5
18	CABO ACELERADOR KOMBI	UND	10
19	CABO DE EMBREAGEM KOMBI	UND	10
20	CAIXA DE MARCHA KOMBI	UND	1
21	CARBURADOR KOMBI	UND	2
22	CARCAÇA ROLAMENTO TRASEIRO KOMBI	UND	4
23	CHAVE DE SETA KOMBI	UND	4
24	CILINDRO FREIO DIANTEIRO KOMBI	UND	5
25	COLETOR DE ADMISSÃO KOMBI	UND	4
26	COMUTADOR ING KOMBI	UND	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



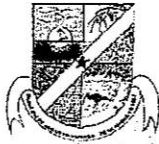
27	CONJ COROA E PINHÃO KOMBI	UND	4
28	CUBO RODA TRASEIRA KOMBI	UND	2
29	DISCO DE FREIO KOMBI	UND	6
30	DISTRIBUIDOR COMPLETO KOMBI	UND	2
31	EIXO COMANDO VALVULAS KOMBI	UND	2
32	EIXO DIANTEIRO KOMBI	UND	2
33	EIXO VIRABREQUIM KOMBI	UND	2
34	ELEVADOR VIDRO PORTA KOMBI	UND	10
35	EMBUCHAMENTO COMPLETO KOMBI	UND	4
36	ESCAPAMENTO KOMBI	UND	4
37	ESTABILIZADOR DIANTEIRO KOMBI	UND	4
38	FAROL KOMBI	UND	6
39	JANCE ARO 14 KOMBI	UND	8
40	JGS CABO DE VELA KOMBI	UND	6
41	KIT DE BUCHA ESTAB DIANTEIRO KOMBI	UND	8
42	KIT DE EMBREAGEM KOMBI	UND	4
43	KIT MOTOR KOMBI	UND	2
44	KIT TRINCOS PORTA DESL. KOMBI	UND	4
45	LIMPADOR PARABRISA KOMBI	JOGO	8
46	MAÇANETA EXT DA PORTA KOMBI	UND	8
47	MOTOR LIMPADOR PARABRISA KOMBI	UND	1
48	MOTOR PARTIDA KOMBI	UND	3
49	PARABRISA KOMBI	UND	1
50	PASTILHA DE FREIO KOMBI	UND	8
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO KOMBI	UND	3
52	RADIADOR OLEO KOMBI	UND	3
53	RETENTOR RODA DIANTEIRO KOMBI	UND	5
54	RETENTOR RODA TRASEIRA KOMBI	UND	10
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO KOMBI	UND	10
56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA KOMBI	UND	10
57	SAPATAS FREIO KOMBI	JOGO	4
58	SEMI-ARVORE TRASEIRA KOMBI	UND	6
59	SEMI-BARRA DE DIREÇÃO KOMBI	UND	2
60	SETOR DE DIREÇÃO KOMBI	UND	2
61	TAMBOR DE FREIO KOMBI	UND	6
62	TANQUE DE COMBUSTÍVEL KOMBI	UND	2
63	TERMINAL DE DIREÇÃO KOMBI	UND	8
64	TORÇÃO TRASEIRA KOMBI	UND	2
65	TRAVA COMPLETA DA DIREÇÃO KOMBI	UND	2
66	TRINCO PORTA DIANTEIRA KOMBI	UND	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



67	VALVULAS DO MOTOR KOMBI	UND	4
68	VARÃO CAMBIO KOMBI	UND	2
69	VELAS KOMBI	UND	8
70	VIDRO DIANTEIRO KOMBI	UND	4
71	VIDRO LATERAL KOMBI	UND	4
72	VIDRO TRASEIRO KOMBI	UND	4
73	VOLANTE MOTOR KOMBI	UND	2
74	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO	UND	2
75	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO	UND	2
76	BANCO DE MOTORISTA MICROONIBUS IVECO	UND	1
77	BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO	UND	2
78	BIELAS MOTOR MB MICROONIBUS IVECO	UND	6
79	BLOCO MOTOR MWM MICROONIBUS IVECO	UND	1
80	BOMBA BEM. INF. MICROONIBUS IVECO	UND	4
81	BOMBA BEM. SUP MICROONIBUS IVECO	UND	4
82	BOMBA DE OLEO MICROONIBUS IVECO	UND	1
83	BOMBA HIDRAULICA MICROONIBUS IVECO	UND	2
84	BRAÇO ESTB DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	4
85	BRONZE DE BIELA MICROONIBUS IVECO	UND	6
86	BRONZE DE MANCAL MICROONIBUS IVECO	UND	6
87	CABEÇOTE MOTOR MICROONIBUS IVECO	UND	5
88	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA MICROONIBUS IVECO	UND	2
89	CARÇA DE EIXO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	1
90	CARÇA EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO	UND	2
91	CARDAM COMPLETO MICROONIBUS IVECO	UND	2
92	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	4
93	CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	4
94	COMPRESSOR DE AR MICROONIBUS IVECO	UND	2
95	CONJ. SINCRONIZADO 3ª E 4ª VELOCIDADE MICROONIBUS IVECO	UND	2
96	CONJ. SINCRONIZADO 5ª E 6ª VELOCIDADE MICROONIBUS IVECO	UND	2
97	CONJ. SINCRONIZADO 1ª E 2ª VELOCIDADE MICROONIBUS IVECO	UND	2
98	COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO	UND	2
99	CRUZETA DO CARDAM MICROONIBUS IVECO	UND	6
100	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS IVECO	UND	6
101	CUICA DIANTEIRA FREIO MICROONIBUS IVECO	UND	4
102	CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS IVECO	UND	4
103	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	2
104	DISCO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	2
105	EIXO PILOTO CX DE MARCHA MICROONIBUS IVECO	UND	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



106	EIXO VIRABREQUIM MICROONIBUS IVECO	UND	1
107	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS IVECO	UND	2
108	ENGRANAGEM 5ª VELOCIDADE MICROONIBUS IVECO	UND	2
109	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO	UND	4
110	FEIXE DE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO	UND	4
111	JANCE ARO 20 MICROONIBUS IVECO	UND	2
112	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO	UND	4
113	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO	UND	4
114	JUNTAS COMP. MOTOR MICROONIBUS IVECO	UND	1
115	KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO	UND	2
116	LONA DE FREIO DIANT. MICROONIBUS IVECO	UND	12
117	LONA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	12
118	LUVA DO CARDAM MICROONIBUS IVECO	UND	4
119	PARABRISA TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	2
120	PARABRISA MICROONIBUS IVECO	UND	2
121	PARAFUSO RODA MICROONIBUS IVECO	UND	40
122	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	4
123	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	4
124	PATINS DE FREIO MICROONIBUS IVECO	UND	8
125	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	2
126	PINÇA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	2
127	PONT. DESL. DO CARDAM MICROONIBUS IVECO	UND	4
128	RADIADOR MICROONIBUS IVECO	UND	1
129	RADIADOR MWM MICROONIBUS IVECO	UND	1
130	ROLAMENTO CARDAM COM SUPORTE MICROONIBUS IVECO	UND	4
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO	UND	8
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO	UND	8
133	SEMI BARRA DE DIREÇÃO TRASEIRA MICROONIBUS IVECO	UND	2
134	SEMI EIXO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	3
135	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO	UND	2
136	SUPORTE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO	UND	2
137	SUPORTE PA TIM DE FREIO MICROONIBUS IVECO	UND	8
138	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	2
139	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	2
140	TAMPA DA CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS IVECO	UND	1
141	VALVULA DO FREIO DE MÃO MICROONIBUS IVECO	UND	2
142	VALVULA DE PEDAL MICROONIBUS IVECO	UND	2
143	VALVULA TERMOSTÁTICA C/ CARÇA MICROONIBUS IVECO	UND	2
144	VIDRO JANELA LATERAL MICROONIBUS IVECO	UND	10
145	VIDRO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO	UND	2

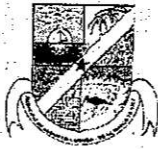
Praça São Miguel, nº. 60, Bairro São Miguel, CEP.: 68.610-000, Augusto Correa/PA
cplpmac@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



146	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
147	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
148	BANCO MOTORISTA MICROONIBUS VOLARE	UND	1
149	BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS VOLARE	UND	2
150	BIELAS MICROONIBUS VOLARE	UND	6
151	BLOCO MOTOR MICROONIBUS VOLARE	UND	1
152	BOMBA BEM. INF. EMBREAGEM MICROONIBUS VOLARE	UND	4
153	BOMBA BEM. SUSP. EMBREAGEM MICROONIBUS VOLARE	UND	4
154	BÔMBA DE ÓLEO MICROONIBUS VOLARE	UND	1
155	BOMBA HIDRAULICA MICROONIBUS VOLARE	UND	2
156	BRAÇO ESTAB. DIANT. MICROONIBUS VOLARE	UND	4
157	BRONZE BIELA MICROONIBUS VOLARE	UND	6
158	BRONZE MANCAL MICROONIBUS VOLARE	UND	6
159	CABEÇOTE MOTOR MICROONIBUS VOLARE	UND	5
160	CARCAÇA EIXO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	1
161	CARCAÇA EMBREAGEM MICROONIBUS VOLARE	UND	2
162	CARDAM COMPLETO MICROONIBUS VOLARE	UND	2
163	CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
164	CATRACAS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
165	COMPRESSOR DE AR MICROONIBUS VOLARE	UND	2
166	CONJ. SINCRON. 1ª E 2ª VELOCIDADE MICROONIBUS VOLARE	UND	2
167	CONJ. SINCRON. 5ª E 6ª VELOCIDADE MICROONIBUS VOLARE	UND	2
168	COROA E PINHÃO MICROONIBUS VOLARE	UND	2
169	CRUZETA DO CARDAM MICROONIBUS VOLARE	UND	6
170	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS VOLARE	UND	4
171	CUICA DIANT. FREIO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
172	CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
173	CAIXA DE SATELITE COMPLETA MICROONIBUS VOLARE	UND	2
174	CAIXA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	2
175	DISCO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	2
176	EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS VOLARE	UND	2
177	EIXO VIRABREQUIM MICROONIBUS VOLARE	UND	1
178	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS VOLARE	UND	2
179	ENGRENAGEM 5ª VELOCIDADE MICROONIBUS VOLARE	UND	2
180	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
181	FEIXE DE MOLA TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
182	JANCE ARO 20 MICROONIBUS VOLARE	UND	5
183	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE	UND	6
184	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE	UND	6
185	JUNTAS COMP. MOTOR MICROONIBUS VOLARE	UND	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



186	KIT EMBREAGEM MICROONIBUS VOLARE	UND	2
187	LONAS DE FREIO DIANT. MICROONIBUS VOLARE	UND	8
188	LONAS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	8
189	LUVA DO CARDAM MICROONIBUS VOLARE	UND	4
190	PARAFUSO RODA MICROONIBUS VOLARE	UND	40
191	PASTILHA DE FREIO DIANT. MICROONIBUS VOLARE	UND	4
192	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
193	PATINS DE FREIO MICROONIBUS VOLARE	UND	12
194	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	2
195	PINÇA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	2
196	PONT. DESL. DO CARDAM MICROONIBUS VOLARE	UND	4
197	RADIADOR VW MICROONIBUS VOLARE	UND	1
198	ROLAM. DO CARDAM C/ SUPORTE MICROONIBUS VOLARE	UND	4
199	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE	UND	8
200	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE	UND	8
201	SEMI BARRA DE DIREÇÃO TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE	UND	4
202	SEMI EIXO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	3
203	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
204	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
205	SUPORTE PATIM DE FREIO MICROONIBUS VOLARE	UND	8
206	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
207	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	4
208	TAMPA DA CAIX. DE MARCHA MICROONIBUS VOLARE	UND	1
209	VALVULA DO FREIO DE MÃO MICROONIBUS VOLARE	UND	2
210	VALVULA PEDAL MICROONIBUS VOLARE	UND	2
211	VALVULA TERMOST. C/ CARÇA MICROONIBUS VOLARE	UND	2
212	VIDRO JANELA LATERAL MICROONIBUS VOLARE	UND	10
213	VIDRO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE	UND	2
214	PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS FORD	UND	4
215	PARABRISA P/ ONIBUS FORD	UND	2
216	VIDRO TRASEIRO P/ ONIBUS FORD	UND	2
217	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ ONIBUS FORD	UND	2
218	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ ONIBUS FORD	UND	2
219	CRUZETA DO CARDAM P/ ONIBUS FORD	UND	6
220	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA P/ ONIBUS FORD	UND	4
221	FEIXE DE MOLA TRASEIRA P/ ONIBUS FORD	UND	4
222	JANCE ARO 17.5 ONIBUS FORD	UND	2
223	KIT EMBREAGEM P/ ONIBUS FORD	UND	1
224	LONAS DE FREIO DIANT. ONIBUS FORD	UND	4
225	LONAS DE FREIO TRASEIRO ONIBUS FORD	UND	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



226	ROLAMENTO RODA DIANT. ONIBUS FORD	UND	4
227	ROLAMENTO RODA TRASEIRA ONIBUS FORD	UND	4
228	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS FORD	UND	2
229	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS FORD	UND	2
230	VIDRO DIANTEIRO ONIBUS FORD	UND	2
231	VIDRO JANELA LATERAL ONIBUS FORD	UND	10
232	VIDRO TRASEIRO ONIBUS FORD	UND	2
233	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15-190	UND	2
234	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15-190	UND	2
235	CRUZETA DO CARDAM ONIBUS VW 15-190	UND	6
236	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO ONIBUS VW 15-190	UND	4
237	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO ONIBUS VW 15-190	UND	4
238	KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15-190	UND	2
239	LONAS DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15-190	UND	4
240	LONAS DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15-190	UND	4
241	RODA ARO 17.5 ONIBUS VW 15-190	UND	2
242	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15-190	UND	4
243	ROLAMENTO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15-190	UND	4
244	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15-190	UND	3
245	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15-190	UND	3
246	VIDRO DIANTEIRO ONIBUS VW 15-190	UND	1
247	VIDRO LATERAL ONIBUS VW 15-190	UND	15
248	VIDRO TRASEIRO ONIBUS VW 15-190	UND	1
249	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN	UND	4
250	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN	UND	4
251	BARRA DE DIREÇÃO VAN	UND	1
252	BIELA DO MOTOR VAN	UND	4
253	BOMBA DE FREIO VAN	UND	2
254	BOMBA DE OLEO DO MOTOR VAN	UND	1
255	BOMBA HIDRAULICA VAN	UND	1
256	BOMBA INJETORA VAN	UND	1
257	BRONZE DE BIELA VAN	UND	1
258	BRONZE DE MANCAL VAN	UND	1
259	CABEÇOTE MOTOR VAN	UND	1
260	CABOS ALAVANCA MARCHA VAN	UND	2
261	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VAN	UND	1
262	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO VAN	UND	4
263	CORREIA DENTADA VAN	UND	4
264	COXIM DO MOTOR VAN	UND	4
265	DISCO DE FREIO VAN	UND	2

Praça São Miguel, nº. 60, Bairro São Miguel, CEP.: 68.610-000, Augusto Correa/PA
cplpmac@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



266	EIXO COMANDO VALVULAS VAN	UND	1
267	EIXO VIRABREQUIM VAN	UND	1
268	HIDROVACUO VAN	UND	1
269	JUNTA HOMOCINÉTICA VAN	UND	2
270	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN	UND	4
271	KIT EMBREAGEM VAN	UND	2
272	KIT MOTOR VAN	UND	1
273	PASTILHA DE FREIO VAN	UND	4
274	PINÇA FREIO DIANTEIRO VAN	UND	2
275	PIVO DE SUSPENSÃO VAN	UND	4
276	ROLAMENTO ESTIC. CORREIA DENTADA VAN	UND	8
277	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO VAN	UND	8
278	ROLAMENTO RODA TRASEIRA VAN	UND	8
279	SAPATAS DE FREIO VAN	UND	2
280	TAMBOR DE FREIO VAN	UND	2
281	TERMINAL DE DIREÇÃO VAN	UND	4
282	TRIZETA VAN	UND	2
283	TRUCHOS DE MOTOR VAN	UND	1
284	VALVULA DO CABEÇOTE VAN	UND	16
285	VIDRO DIANTEIRO VAN	UND	2
286	VIDRO LATERAL VAN	UND	4
287	VIDRO TRASEIRO VAN	UND	2
288	CONJ. SINC. 3º E 4º VEL. MICROONIBUS VOLARE	UND	2
	TOTAL		

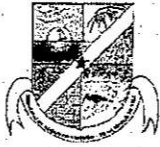
6 - FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços ou entrega do produto no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

6.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

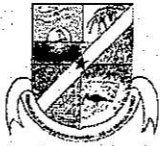
6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.



7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

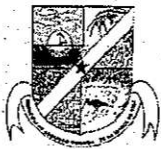
- 7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- 7.2. Fornecer o produto/serviço conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- 7.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.
- 7.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Augusto Corrêa ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento/prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto/prestação do serviço;
- 7.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;
- 7.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo secretário de administração e finanças.
- 7.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 7.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 7.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;
- 7.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 7.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 7.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;



7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

8.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior..

9.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei



Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de fornecimento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Augusto Corrêa - Pará, 20 de fevereiro de 2017.